

Esclarecimentos Projeto Pequii Digital

Agência de Fomento de Goiás S.A. – GOIÁSFOMENTO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO

Edital nº 011/2025 – Projeto Pequii Digital / GOIÁSFOMENTO

fundamento no art. 28, §3º, II, e §4º da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis

Comissão Especial

FEVEREIRO / 2026

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.



Solicitação de esclarecimentos acerca do processo Chamamento Público nº 011/2025 – Seleção de Parceiro Privado para o Projeto Pequi Digital

Para: Comissão Especial Chamamento Público Pequi Digital

De: DOCK

Data: 06 de fevereiro de 2026

Assunto: Encaminhamento dos questionamentos para elaboração de proposta e plano de negócio.

Acreditamos que a vasta experiência e o portfólio robusto da Dock em infraestrutura para pagamentos e bancarização digital estão perfeitamente alinhados aos requisitos e ao espírito inovador buscado neste Chamamento.

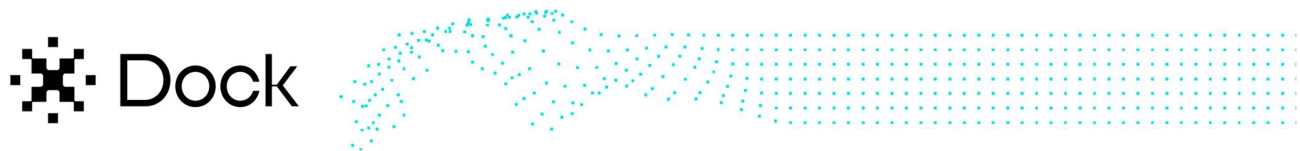
Atenciosamente,

DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.



À Comissão Especial de Seleção

Agência de Fomento de Goiás S.A. – GoiásFomento

Ref.: Pedido de Esclarecimentos – Chamamento Público nº 011/2025 (Projeto Pequi Digital)

Interessada: Dock Instituição de Pagamento S.A.

Prezados Senhores,

A **Dock Instituição de Pagamento S.A.**, visando a elaboração de uma Proposta Técnica e Comercial assertiva, em total aderência às diretrizes deste certame e focada na mitigação de riscos para a implementação da plataforma **Pequi Digital**, vem, tempestivamente, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimento:

1. Critérios de Seleção, Pontuação e Habilitação Técnica

01. Comprovação de Verticalização (SCD): Para fins de obtenção da pontuação máxima no quesito "Autonomia Total" (Anexo III, Item 2.6), entende-se que a apresentação de Contrato de Compra e Venda de Ações de Sociedade de Crédito Direto (SCD) já assinado e com aprovação sem restrições do CADE, mesmo que pendente da publicação final de homologação pelo Banco Central (fase administrativa), cumpre o requisito de "possuir SCD no grupo econômico"?

02. Ambiente de Testes (Sandbox) e Maturidade: Para a comprovação de "Maturidade da Solução" (Anexo III, Item 2.2), a Comissão aceitará a apresentação de vídeos de navegação e acesso a ambiente de homologação de clientes atuais da Proponente (com dados mascarados), visto que a criação de um ambiente *ad hoc* exclusivo para o Pequi Digital demandaria desenvolvimento prévio à contratação?

03. Funcionalidades de IA no Marketplace: A inclusão de funcionalidades de Inteligência Artificial para análise de crédito automatizada e personalização de ofertas no marketplace gera pontuação adicional na proposta técnica?

04. Pontuação por Capilaridade: Como será pontuada a capilaridade da rede credenciada proposta? Existe uma gradação de pontos baseada no número de municípios cobertos pela solução no primeiro trimestre de operação?

05. Biometria Facial: A integração nativa com o sistema de biometria facial para prova de vida dos beneficiários (ex: Mães de Goiás e Aluguel Social) é um requisito obrigatório de habilitação ou um critério de desempate técnico?

06. Certificações de Segurança: Entendemos que a necessidade de apresentação de certificações de segurança específicas, como PCI-DSS ou ISO 27001, deverá ser exigida apenas no ato da contratação/execução, e não na fase de habilitação. Está correto este entendimento?

07. Certidões Estaduais: Além das certidões padrão de habilitação, haverá exigência de Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas ou outras certidões estaduais específicas de Goiás no ato do credenciamento?

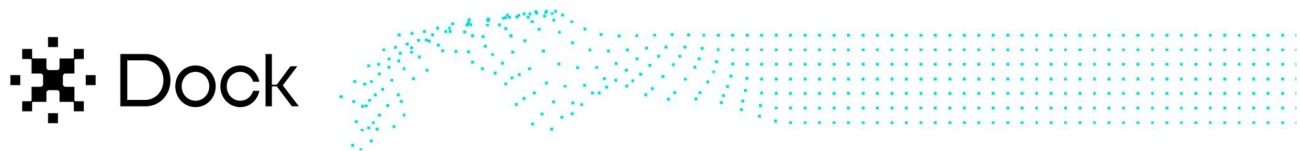
2. Infraestrutura de Serviços Financeiros e Meios de Pagamento

08. Modelo de Oferta e Licenciamento Bacen: Como o pilar de adquirência e emissão será ofertado tecnicamente: via APIs próprias da GoiásFomento ou utilizando infraestrutura 100% *White Label* do parceiro estratégico? A parceira estratégica deverá figurar como a detentora da licença bancária perante o Banco Central para a emissão de moeda eletrônica, ou a GoiásFomento utilizará sua própria

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.



estrutura regulatória?

09. Parque Atual de Máquinas: Qual o número exato de terminais POS ativos e qual o modelo (fabricante/tecnologia) predominante para integração de software?

10. Integração com Correspondentes Bancários: A plataforma digital deverá realizar a integração tecnológica com os 167 correspondentes bancários já credenciados pela GoiásFomento? Em caso positivo, quais os protocolos de comunicação (APIs, Webhooks) exigidos para a interoperabilidade?

11. Manutenção e SLA: Qual a empresa responsável pela logística reversa e manutenção dos equipamentos e qual o tempo médio de resposta para falhas no interior do estado?

12. Cadeia de Suprimentos Digital: Como será gerida a emissão de certificados digitais e tokens necessários para a operação das APIs de pagamento?

13. Treinamento para Lojistas: Como o lojista da ponta recebe instrução sobre o uso da plataforma? Há um portal de auto-treinamento ou visitas presenciais?

14. Uso da Rede Vapt Vupt: O Parceiro Privado poderá instalar quiosques de atendimento ou totens de *onboarding* assistido nas unidades do Vapt Vupt sem custos de locação do espaço físico (apenas custeando equipamentos/pessoal)? A gestão dessa rede física será de responsabilidade da Dock ou integrada ao balcão do Vapt Vupt?

15. Suporte Presencial: Existe requisito de suporte presencial para os usuários da plataforma nas agências da GoiásFomento ou o atendimento será estritamente digital conforme a projeção de expansão para 2026?

3. Hub de Serviços Financeiros e Marketplace de Crédito

16. Garantias Contra Concorrência: No Hub de Serviços Financeiros (Subitem 3.2.7), o Parceiro Privado poderá estabelecer regras de não-concorrência para produtos *core* (ex: Conta Digital e Cartão de Débito) ofertados por terceiros? Quais as salvaguardas que impedem que terceiros plugados ao Hub utilizem os dados da base goiana para ofertar produtos concorrentes diretos?

17. Capacidade e Sustentabilidade do Hub: Qual o limite de contas ativas e transações simultâneas suportado pela infraestrutura pretendida? Quem sustenta o custo fixo de manutenção do ambiente (servidores, APIs, segurança) e se há repasse desses custos para parceiros que ofertarem produtos no Hub?

18. Operação do Marketplace e Take Rate: Qual o modelo de *take rate* (comissionamento) previsto para as vendas realizadas dentro do Marketplace por lojistas locais? Como será realizada a curadoria e o *onboarding* técnico dessas empresas?

19. Base de Oferta e Scoring: Quais as regras de *scoring* para a emissão de cartões com função crédito para quem não é beneficiário de programa social?

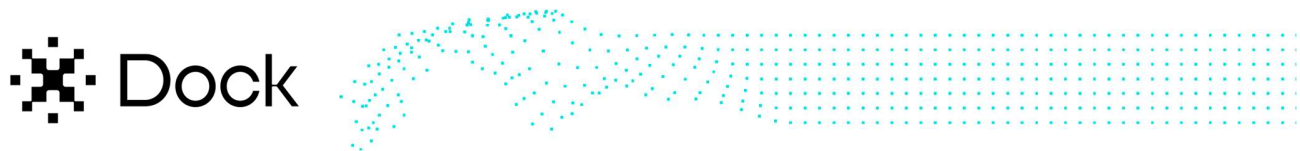
20. Decisão de Crédito e Portabilidade: No marketplace, a análise de crédito será feita pelo motor de decisão da Dock ou pela equipe de análise da GoiásFomento? A plataforma deverá permitir a portabilidade de crédito para outras instituições financeiras integrantes do marketplace?

21. Risco de Inadimplência: Quem assume o risco de crédito (inadimplência) das operações originadas via plataforma para

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.



microempreendedores? Haverá a constituição de um Fundo Garantidor ou a parceira estratégica compartilha o risco das operações?

4. Volumetria, Insumos Operacionais e Remuneração

22. Metas de Migração Social: Diante da volumetria de 376.207 beneficiários listada nos programas sociais vigentes, qual a meta de migração mensal para o Pequi Digital? O cronograma do Anexo I prevê uma migração em ondas ou uma carga total (*batch*) no lançamento?

23. Integração de novos programas: O Plano de Negócio Preliminar prevê a integração de novos programas em 2026? Como será o aditamento de custos para suportar crescimentos superiores à capacidade instalada inicial?

24. Custos de KYC e Bases Estaduais: Considerando o alto investimento em KYC e AML para o *onboarding* de mais de 370 mil beneficiários, a GoiásFomento disponibilizará acesso gratuito às bases de dados de identificação civil do Estado para reduzir o custo de fricção e validação?

25. Tabela de MDR: Além dos juros do crédito, quais as taxas de desconto (MDR) aplicadas aos lojistas por transação (débito e crédito) no ecossistema Pequi?

26. Matriz de Responsabilidade por Insumos: Os custos de envio de SMS para autenticação 2FA, notificações *push* e emissão física dos cartões devem ser computados na proposta da parceira ou serão custeados pela agência?

27. Logística de Entrega: Existe uma parceria com os Correios ou transportadora própria para entrega domiciliar de cartões, ou a entrega será 100% via agências parceiras/Vapt Vupt?

28. Estrutura de Remuneração: Como será estruturada a remuneração da parceira? O modelo é baseado em taxa por conta ativa (PMPM), taxa por transação processada ou um percentual sobre o spread das operações de crédito?

29. Hospedagem e Marketing: Qual a exigência mínima para o armazenamento de dados (*Cloud Hosting*)? Os custos variáveis de Marketing de Performance são considerados OPEX (dedutíveis da Receita Bruta antes da partilha) ou CAPEX (risco só do parceiro)?

5. Integração com Programas Sociais e Regras de Negócio

30. Obrigatoriedade e Descontinuidade: A migração de benefícios (Mães de Goiás, Aluguel Social, etc.) para a conta digital do Pequi Digital será mandatória? Existe um cronograma de descontinuidade dos cartões físicos atuais?

31. Funcionalidades Específicas (Bolsa Estudo): Para o programa Bolsa Estudo (251.000 alunos), existe exigência de funcionalidades específicas de controle parental ou restrição de uso em determinados estabelecimentos comerciais?

32. Adquirência e Volume Atual: Qual o quantitativo de lojistas ativos atualmente e o volume transacionado (TPV) detalhado por município? Qual a grade tarifária atual (MDR) praticada pela GoiásFomento?

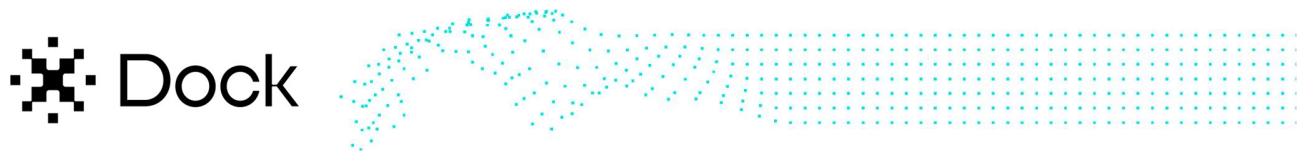
6. Conformidade Legal, PAT e Governança

33. Arcabouço Legal: A parceria será regida integralmente pela Lei nº 13.303/2016? Existe previsão de uso da Lei 13.019/2014 (MROSC) caso haja transferência de recursos para finalidades sociais?

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.



34. Expansão Digital e Conectividade: Como a plataforma Pequi Digital se integra às metas de cobertura 4G/5G do estado, conforme o Decreto nº 10.483/2024 e o Decreto nº 10.620/2025?

35. Regulação de Correspondentes: A Dock deverá atuar sob a regulação de correspondente bancário (Resolução CMN nº 4.935/2021) para as linhas de crédito próprias da GoiásFomento?

36. Novo Decreto do PAT (12.712/2025): Como a plataforma garantirá o cumprimento do limite de 3,6% de MDR e 2% de tarifa de intercâmbio? A infraestrutura garante repasse aos estabelecimentos em até 15 dias corridos?

37. Segregação de Patrimônio e KPIs: Quais os mecanismos de isolamento contábil e jurídico entre os recursos dos usuários e o capital próprio da agência? Quais os KPIs de disponibilidade exigidos para as APIs e o peso relativo entre a Nota Técnica e a Proposta de Preço (ex: 60/40)?

7. Propriedade Intelectual, Evolução e Manutenção

38. IP e Customizações: Ao final do contrato, a propriedade intelectual das customizações desenvolvidas especificamente para os programas sociais será transferida para a GoiásFomento ou permanecerá com a Dock?

39. Escrow e Core Banking: O depósito do código-fonte (*Escrow*) refere-se apenas às camadas de Front-end e integrações customizadas, ou abrange o Core Banking proprietário? Confirmam que o Core Banking (PI pré-existente) não é objeto de entrega?

40. Manutenção do Aplicativo: Qual a estrutura de suporte técnico para o usuário final em caso de falhas na carteira digital (App Pequi Digital)?

41. Reversibilidade e Evolução: Existe cláusula de reversibilidade de ativos tecnológicos para operação independente pela agência após o contrato? A parceira é obrigada a implementar atualizações regulatórias do Banco Central sem custo adicional?

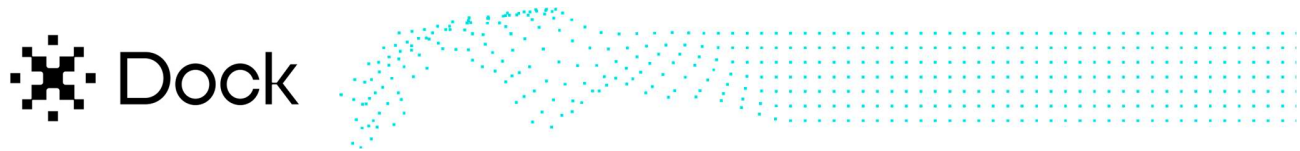
42. Subjetividade e Isonomia na Aderência Regional (Item 2.3): As exigências do item 2.3 do Anexo III pontuam a entrega de "insights estratégicos customizados especificamente para a realidade de Goiás". No entanto, o edital não disponibiliza um balizamento de dados históricos de consumo, penetração de serviços financeiros por região ou as prioridades geográficas da Agência. Sem esses parâmetros, a distinção entre uma análise "sólida" (3-4 pontos) e uma "detalhada" (5 pontos) torna-se subjetiva, ferindo o princípio do julgamento objetivo (Art. 31, Lei 13.303/16). Questiona-se: Quais são os critérios objetivos e a régua de comparação que a Comissão utilizará? A GoiásFomento fornecerá dados demográficos e financeiros de sua base atual para permitir a isonomia na construção dessa aderência regional?

43. Subjectividade no Plano de Growth (Item 2.4): O item 2.4 do Anexo III avalia se as metas de aquisição e projeções são "realistas". Contudo, o edital é omissivo quanto aos limites de investimento em marketing de performance por parte do Estado e às metas globais de bancarização esperadas. Sem um *benchmark* oficial de metas de usuários ativos e teto de CAC (Custo de Aquisição de Cliente), diferentes proponentes podem adotar premissas distintas, impossibilitando uma comparação equânime. Como a Comissão garantirá a isonomia se cada empresa projetar cenários sobre bases de dados e orçamentos teóricos diferentes? Existe uma meta mínima de usuários ativos que a GoiásFomento considere como padrão para a pontuação máxima?

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.



Diante do exposto, solicitamos o **adiamento do Chamamento Público** por prazo razoável após a prestação dos esclarecimentos solicitados. Ressaltamos que a definição precisa dos insumos base, bem como as respostas aos esclarecimentos acima, é condição *sine qua non* para a mitigação de riscos e para a elaboração de uma proposta técnico-comercial fidedigna, autêntica e que atenda rigorosamente aos critérios estabelecidos, garantindo a competitividade, razoabilidade e a lisura deste processo de Parcerias, conforme Lei vigente de Parcerias.

Atenciosamente,
Dock Instituição de Pagamento S.A.

[HTTPS://DOCK.TECH](https://dock.tech)

CONFIDENCIAL

Os dados deste documento são confidenciais e não é permitida a divulgação do conteúdo deste documento através de qualquer meio ou veículo de comunicação sem a permissão por escrito da Dock.